



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO

Bancada do Partido Progressistas

Ao Sr. **Dionathan Farias**
M.D Presidente da Câmara de Vereadores
Santiago/RS

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI 082/2022.

Art. 1º - Substitui o inciso III do Art. 2º do Projeto de Lei 082/2022, que passa vigorar com o seguinte teor:

III- Exercer suas atividades nos dias de semana, de segunda a sexta feira, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas e das 14:00 às 19:00 horas, nos sábados das 10:00 as 12:00 horas e das 15:00 às 19:00 horas.

SECRETARIA CÂMARA DE
VEREADORES DE SANTIAGO
Protocolo nº 2229
Em 23 / 12 / 2022
Às 13 hs 48 min.
Clara
Funcionário Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO

JUSTIFICATIVA DA EMENDA SUBSTITUTIVA
AO PROJETO DE LEI 082/2022

A referida emenda substitutiva tem por finalidade uma melhor adequação entre comunidade e trabalhadores legalizados do ramo de propaganda sonora automotiva.

Santiago, RS, 23 de dezembro de 2022.



Alexandra Terra



Dionathan Farias



Haroldo Pouey



Cleusa Canterle

Tadeu Machado

João Alberto de Lima



Décio Loureiro

Fernando Oliveira



Joel Oliveira